



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 245/2022/SML/PVH

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE-SRPP
N°103/2022/SML/PVH**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.00221.2022

PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

AVISO

Senhores Licitantes,

Recomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Tendo em vista a dificuldade de indicar o código CATMAT com as especificações exatas para cada ITEM, informamos que os códigos cadastrados são similares com as necessidades de cada item. De todo modo, as especificações que deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas são aquelas indicadas nos ANEXOS I e II deste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da Equipe de Pregão 05, por e-mail (pregoes.sml@gmail.com) ou pelo telefone (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA OS ITENS DEFINIDOS NESTE EDITAL APLICA - SE O CUMPRIMENTO AO ART. 48, INCISO I E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2022/SML/PVH, MENOR PREÇO - SRPP Nº 103/2022/SML/PVH

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO (EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, ENVELOPE AUTO SELANTE...), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.220.724.44 (Dois milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 03 de janeiro de 2023

HORÁRIO: 09h30min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br;

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2022

Luciete Pimenta
Pregoeira - SML



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2022/SML/PVH
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE-SRPP Nº103/2022/SML/PVH
PROCESSO Nº 02.00221.2022

1. PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 006/2022/SML de 14.11.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3350 de 18.11.2022, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM Nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, e 15.402 de 22.08.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) nº 2279 de 24.08.2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 665, de 26 de junho de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;

1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 03 de janeiro de 2023

HORÁRIO: às 09H30min(Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA**



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ESTERILIZAÇÃO (EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, ENVELOPE AUTO SELANTE...), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**.

2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPRASNET, prevalece as especificações do Edital.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR E ESTIMADO

3.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a) via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, no horário das 08h00min. às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.3. Caberá ao Pregoeiro, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do questionamento (Inciso II, art. 16, Decreto nº 16.687/2020).

4.4. Os questionamentos serão respondidos e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.portovelho.ro.gov.br e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925172). As respostas vincularão os participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação contra o edital, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

5.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.4.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.2. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.4.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.4.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.5.1. Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.5.2. Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.3. Sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.5.5. Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.5.9. Por se tratar de **produto comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.6.1. **Servidor** ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.6.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.

5.6.3.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME/EPP

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos, conforme disposto no item 5.2 do Edital.

6.3. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.8. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal nº 16.687 de 2020).

8.9. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total do item.

II. Marca.

III. Fabricante.

IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (**noventa**) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

9.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

9.8. REGISTRO DA ANVISA

9.8.1. Para os itens que couber deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

9.8.1.1. Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, **sejam manifestadamente inexequível ou sejam incompatível com o objeto licitado.**

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

10.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

10.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

10.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

10.10. Sendo efetuado lance **manifestamente inexequível**, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

10.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta DESCLASSIFICADA na fase de aceitabilidade.

10.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 10.11** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

10.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

10.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.17. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

11.3.1. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

11.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (modelo constante no ANEXO II deste Edital), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 11.4.

11.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das **propostas**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. O Pregoeiro **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.13. PARA COTA RESERVA, na hipótese de não haver vencedor, este poderá ser adjudicada ao vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.14. Se a mesma **EMPRESA** vencer a **COTA RESERVA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante (s).

12.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou SISCAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a **consulta aos sites eletrônicos** oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 41, §3º, do Decreto Municipal nº 16.687, de 2020**.

12.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

12.4. O licitante que não possuir o SICAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SISCAF, poderá providenciá-lo **antes da data de abertura** da sessão, podendo obter informações junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone (69)3223-0851 ou para e-mail dicf.pmpv@gmail.com.

12.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br;

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão negativa de débitos ou "**certidão positiva com efeito de negativo**" relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

12.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente;

12.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

12.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, poderão apresentar: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercícios extraídos do Livro Digital diretamente da EDC; podendo ser solicitado caso necessário através de diligência para verificação da veracidade do Balanço apresentado; Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado.

12.8.3.1. Caso a licitante seja M.E.I "Micro Empreendedor Individual" o mesmo não está desobrigado da apresentação do Balanço Patrimonial conforme Acórdão 8330/2017-TCU e Acórdão 133/2022-TCU, Nesse sentido, a principal finalidade da exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras é atestar que o licitante possui boa saúde financeira e, assim, não ocorra obstáculos no cumprimento da obrigação à Administração Pública.

12.8.3.2. Relativo ao prazo de validade do Balanço Patrimonial para que haja igualdade entre os licitantes será exigido o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis tendo como base a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

12.8.4. Para comprovar a boa situação financeira, das Licitantes será constatada mediante obtenção dos seguintes índices extraídos do seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.8.5. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (≥ 1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

12.8.6. A Empresa Licitante deverá comprovar **Patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

12.8.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

12.8.7.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

12.8.7.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

12.9. Qualificação Técnica

12.9.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

12.9.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

12.9.2. Licença Sanitária de Funcionamento da empresa (quando couber) da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

12.9.3. Para o **LOTE 05** (item 24 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, BOBINA 20 CM X 100M), (item 25 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, BOBINA 60 CM X 100M), (item 26 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, 7 CM X 50 M), (item 27 - ROLO DE PAPEL GRAU



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

CIRÚRGICO E FILME, BOBINA 9 CM X 50M), **LOTE 06** (item 33 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, BOBINA 20 CM X 100M), (item 34 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, BOBINA 60 CM X 100M), (item 35 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, 7 CM X 50 M), (item - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, BOBINA 9 CM X 50M)e **LOTE 11** (item 45 - PLACA DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO TAMANHO: 10CM X10CM), **a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), em consonância com a Resolução - ANVISA 16/2014;**

12.10. Constitui Documentos Complementares da Habilitação, a serem obtida pelo Pregoeiro:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013);

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**,

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pelo Pregoeiro mediante consulta ao **SICAF** ou **SISCAF**, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão ser apresentados nos termos do disposto no item 8.1

13.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no **SICAF** ou **SISCAF**, a consulta realizada pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha expirado, quando convocada pelo Pregoeiro, na forma de documentação complementar.

13.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

13.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

13.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11.1. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.11.2. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

13.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou pdf), tendo em vista em que o campo de inserção é único;

13.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.15. As declarações exigidas neste edital de licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

14.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, **em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a)

14.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

16.2. A convocação será via e-mail, com aviso de recebimento.

16.3. O **prazo para assinatura** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

16.4. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

16.5. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 15.402/2018.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.7. O disposto no item **16.6**, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.8. Do Cadastro Reserva de Fornecedores

16.8.1. Com o objetivo de formar cadastro de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.8.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.8.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal n. 15.402/2018.

16.8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018

16.9. Da adesão ao registro de preços

16.9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.9.1 **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** deste instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM), nº 2338 de 21.11.2018.**

16.9.4. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.10. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços

16.10.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM)**.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

18. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

18.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

20.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

22. DAS CONDIÇÕES FINAIS

22.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 49º do Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020;

22.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

22.3. **Não havendo expediente** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

22.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min**;

22.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

22.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

22.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

22.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. ANEXOS



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

23.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III-A-FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2022

Luciete Pimenta
Pregoeira - SML



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 295/SML/2022

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, para eventual **Aquisição de material para esterilização (embalagem para esterilização, envelope auto selante)**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações constantes neste termo de referência.

1.2. Órgão Gerenciador: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

1.3. Unidade Participante: Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSA

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA SGP

2.1.1. Em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Decreto Municipal nº 16.687, de 15 de maio de 2020, que regulamenta o Pregão, com base no artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 15.402, de 22 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 15.598 de 09 de novembro de 2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP, a presente Minuta de Termo de Referência tem por objeto Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **Aquisição de material para esterilização (embalagem para esterilização, envelope auto selante)**, visando atender às necessidades da Unidade Administrativa, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para selecionar empresa que atue no ramo para registro em Ata de Preços, a contar da data de sua publicação no DOM, conforme especificações constantes no **Anexo I** desta Minuta de Termo de Referência.

2.1.2. Importante consignar que a justificativa da necessidade e levantamento das quantidades estimadas, em razão do consumo, bem como a descrição técnica dos itens foi elaborada pela Unidade Administrativa participante, o qual detém o conhecimento e as informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial ao contido nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, sendo consolidadas pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, na qualidade de órgão gerenciador.

2.1.3. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no fluxograma processual aprovado pelo Decreto Municipal nº 15.403/2018, **em especial no Anexo II**, é que formaliza-se o presente, com os elementos apresentados pela Unidade Participante e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

2.1.4. Os materiais descritos nesta minuta de Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação **COMUNS**, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

"DAB/SEMUSA: O Departamento de Atenção Básica - DAB/SEMUSA, vem por meio deste justificar a Vossa Senhoria a aquisição dos MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

(EMBALAGENS, ENVELOPES ...) de uso contínuo, em face ao processo de organização e estruturação dos serviços de saúde. Para que não haja descontinuidade no atendimento aos usuários dos serviços de saúde deste município, para tanto, vamos descrever ou demonstrar a Rede de Atenção Básica do município Porto Velho.

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) é resultado da experiência acumulada por um conjunto de atores envolvidos historicamente com o desenvolvimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), a Portaria nº. 2.436 de 21 de setembro de 2017, normatiza e define a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e tem como estratégia o cuidado de forma integral e direcionado às necessidades de saúde da população, destacando a Atenção Básica como primeiro ponto de atenção e porta de entrada preferencial do sistema, que deve ordenar os fluxos e contrafluxos de usuários, produtos e informações em todos os pontos da atenção à saúde.

Esta Política Nacional de Atenção Básica tem na Saúde da Família sua estratégia prioritária para expansão e consolidação da Atenção Básica.

Coordenar o cuidado na Atenção Básica é elaborar, acompanhar e organizar o fluxo dos usuários entre os pontos de atenção das RAS. Atuando como o centro de comunicação entre os diversos pontos de atenção, responsabilizando-se pelo cuidado dos usuários em qualquer destes pontos através de uma relação horizontal, contínua e integrada, com o objetivo de produzir a gestão compartilhada da atenção integral. Articulando também as outras estruturas das redes de saúde e intersetoriais, públicas, comunitárias e sociais.

Considerando que a constituição Federal determina como competência do Município disponibilizar atendimento integral às pessoas de forma preventiva e curativa permitindo a longitudinalidade do cuidado.

Conforme os preceitos constitucionais, quando houver qualquer impedimento, definitivo, periódico ou sazonal, o Poder Público Municipal não pode simplesmente informar que não dispõe de meios para cumpri-lo, ou seja o Poder Judiciário determina efeitos como mandados judiciais de cumprir ou fazer cumpri-lo, desta forma a necessidade de obter esses materiais penso é indiscutível, trata-se de aquisição imprescindível quanto ao pronto atendimento dos usuários, cuja mensuração é determinada através dos pedidos de todos os chefes das Unidades de Saúde, (anexo), no sentido de determinar que o Município de Porto Velho, por meio da Secretaria de Saúde forneça estes materiais para que seja realizado as esterilizações dos materiais que se fazem necessário esterilizar para atendimento aos usuários. Por conseguinte, tem o Município a necessidade urgente e inadiável do atendimento dessa situação que efetivamente acarreta sério prejuízo e compromete a saúde dos usuários.

Salientando que os serviços prestados por estas Unidades possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado, o não atendimento a estes usuários é sujeito um agravamento no quadro clínico, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

objetivo final SALVAR VIDAS. Este processo implica em atendimentos a usuários que apresentam os mais diversos estados odontológicos, clínicos patogênicos e agudos, como vítimas da violência urbana, acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, acidentes domésticos, gerando uma demanda de materiais esterilizados de forma contínua.

Diante do acima exposto e por considerar que a Atenção Básica é a porta de entrada do Sistema de saúde e esta é responsável por ordenar todo o cuidado aos usuários do SUS, é que as Unidades Básicas de Saúde necessitam imprescindivelmente e em caráter continuado de estarem abastecidos com materiais penso hospitalares, uma vez que estes são imprescindíveis para a realização de atendimentos dos procedimentos da saúde. Salienta-se ainda que destes provimentos os materiais são essenciais na manutenção e reorganização dos serviços de saúde de forma contínua e que não haja solução de continuidade das ações de saúde e coloque os usuários em risco e sofrimento".

"DMAC/SEMUSA: A aquisição a que se propõe implantar SRP para eventual e futuras **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO**, visa atender às necessidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 meses, considerando que estes materiais encontram-se com baixo estoque nos almoxarifados das unidades de saúde e no almoxarifado da SEMUSA.

O Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC tem a incumbência de gerenciar a política de saúde de média e alta complexidade, bem como planejar as compras dos materiais necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de saúde. A gestão da saúde, tem a função de subsidiar as unidades de saúde que realizam serviços de assistência à população, sejam elas hospitalares e/ou ambulatoriais, por isso a necessidade de adquirir os materiais solicitados, a fim de proporcionar um atendimento de excelência para a população da cidade.

O Grau Cirúrgico é uma embalagem descartável produzida com filme laminado de poliéster/polipropileno com bom bloqueio bactericida, em torno de 96%, com vedação pelo auxílio de selagem, que minimizam as chances de contato com contaminantes. É utilizada para o empacotamento de produtos para saúde de diversos tamanhos, por isso sua apresentação é em tamanhos variados (bandejas cirúrgicas, bandejas anestésicas, instrumentais cirúrgicos, sistemas de ventilação, bisturis elétricos).

Após os produtos serem embalados com o grau cirúrgico eles passam pela esterilização em vapor saturado à 134°C. Sua apresentação garante resistência contra fatores externos, trazendo segurança aos produtos de saúde, integralidade e, consequentemente, sua esterilidade, além de permitir maior tempo de acondicionamento/validade dos produtos por eles embalados, influenciando diretamente nos índices de infecção no pós-operatório.

Tal contratação faz-se essencial para atender os critérios de segurança no processo de esterilização de materiais médicos cirúrgicos para utilização em procedimentos que necessitem de técnicas estéreis.

A opção da utilização do papel grau cirúrgico como embalagem adequada para os materiais médicos, garante



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

qualidade e eficiência nos processos de esterilização por autoclavação e vapor. O uso do papel grau cirúrgico, no processo de esterilização, possibilita aumentar o tempo de validade do produto final (esterilização) por até um ano, reduzindo ainda os riscos de infecção hospitalar.

A predileção pela aquisição no formato de rolo é justificável pela grande utilização do insumo nas unidades de saúde e por ter um preço mais acessível, portanto, mais vantajoso à Administração Pública.

Nesse mesmo sentido, a Maternidade solicitou a aquisição de embalagem de esterilização em fibras contínuas, adequado para esterilização de alguns materiais específicos da unidade que são processados na CME do Hospital de Base, já que não temos esterilização por plasma (visto alto custo e baixa demanda). Quando levamos esse material, devemos levar adequadamente embalados para processamento. Por esse motivo, fora excluído esse item das demais unidades que solicitaram equivocadamente esse item.

O item lacre, não foi inserido em atas anteriores, apenas está em licitação para primeira aquisição no processo 08.00082/2021. Como este processo é aquisição, solicitamos aqui a inserção em SRPP para solicitações futuras.

O item hidrocoloide, foi solicitado para uso na UCIN da Maternidade, onde serve como fixador de sondas e tubos em recém-nascidos, especialmente os debilitados que permanecem em incubadora ou berço aquecido aguardando transferência ou para UTI ou para alojamento conjunto.

O item saco plástico, foi solicitado pela Maternidade para fracionamento de materiais e medicamentos pela farmácia para distribuição interna. Esse item embala os insumos e é selado em seladora térmica para fechamento adequado e uso dos itens".

3. DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA MENSURAR O CONSUMO

3.1. A técnica utilizada fora baseada no Item II, paragrafo § 7º, Artigo nº. 15, Seção V das compras da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, ou seja regulamenta a Licitação no Brasil, que cita:

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

3.1.1. Informamos a técnica aplicada foi por meio dos pedidos dos gerentes dos Departamentos/ Divisões e Unidades, gerentes estes nomeados para gerência das divisões, sob a supervisão do Departamento de Alta e Media Complexidade DMAC/SEMUSA e Departamento de Atenção Básica DAB/SEMUSA ou seja estamos aplicando a metodologia, conforme orienta a luz do decreto 15.403 de 22/08/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de Porto Velho/RO e a Lei nº. 8.666/1993 que regulamenta a Licitação no Brasil.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTES

3.2.1. A organização dos itens em lotes se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário,



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

considerando que se contratado os fornecimentos e os serviços em lotes, evidencia o mecanismo de "economia de escala", levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações, conforme estabelece o § 1º, art. 23, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe:

"As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala".

3.2.2. Assim, não pode a administração, pela conveniência, dividir em itens, fornecimento e serviços que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua similaridade. Desta forma, levando-se em consideração os serviços homogêneos, esta Unidade Administrativa posiciona-se em dividir por lotes a pretensa contratação, com o intuito de evitar a pulverização com pequenas aquisições que irão à contramão dos princípios norteadores da administração pública, atendendo assim ao que estabeleceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da DECISÃO Nº 263/2014 - PLENO, que tratou de Proposta de Enunciado Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote em procedimentos licitatórios, como se vê *in verbis*:

I - Aprovar o seguinte Projeto de Súmula:

"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, ressaltando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízos à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;

b) [...]

*c) proceder ao agrupamento por lote de **itens que guardem homogeneidade entre si**, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade; (grifo nosso)*

3.2.3. Por fim, a opção por unificar os itens em lotes, decorre da possibilidade de haver incompatibilidade de fornecimento dos materiais além do controle e atraso na entrega dos mesmos. Com a finalidade de otimizar a licitação e ainda por fazerem parte do mesmo nicho de mercado, com variação por exemplo, apenas de tamanho dos itens, agrupamos os lotes nessa licitação.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP

4.1 O Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP está previsto no Decreto Municipal nº 15.402 de 22 de agosto de 2018 e suas alterações, que em seu art. 29 determina que:

Art. 29. As contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, desde que devidamente justificadas.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

§ 1º. São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro.

§ 2º. As atas decorrentes do SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do órgão, obedecidos aos critérios de atualização periódica.

4.1.1 Em consonância com as normativas acima citadas, embora não se confunda com o contrato, a Ata de Registro de Preços é um instrumento vinculativo que cria obrigações mútuas para as partes envolvidas, em especial com relação aos quantitativos, preços e prazos de validade, que devem ser observadas no momento da formalização do contrato propriamente dito. Assim sendo, insta concluir ser a forma mais adequada e pertinente para o objeto em questão. Sendo assim, o objeto perquirido se coaduna como **COMUNS**, ou seja, será licitado na modalidade pregão em sua forma eletrônica.

4.2. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A adesão de órgão não participante está previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 26 do Decreto Municipal nº 15.402/2018 respectivamente, conforme transcritos abaixo:

Decreto nº 7.892/2013

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Decreto nº 15.402/2018

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2.2. Nesse sentido, podemos citar alguns pontos positivos do "carona": a expectativa de adesão fomenta a redução do preço, torna "desnecessário" o procedimento licitatório prévio, tornam eficientes as contratações administrativas (economicidade).

4.2.3. No tocante e estimativa de quantitativo, desde que o interessado atenda aos requisitos abaixo elencados, visto ser condicionantes legais, o órgão gerenciador poderá autorizar o "carona" de órgão não participante:

4.2.3.1. Aceitação do fornecedor;

4.2.3.2. Anuência do órgão gerenciador;

4.2.3.3. Não exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2.3.4. O instrumento convocatório deve prever que o quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não exceda, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório).

4.2.4. Desse modo, a concessão do "carona" por parte de órgão gerenciador nos quantitativos registrados na Ata, sua análise está adstrita aos quantitativos



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

disponíveis, conforme os limites determinados no regulamento do sistema de registro de preços, bem com a observância da esfera hierárquica e os coeficientes populacionais.

4.2.5. A vista disso, já é patenteado a vantajosidade quando o órgão requer a adesão de uma Ata de Registro de Preços no quantitativo permitido de 50% (cinquenta por cento) do que foi registrado para o órgão, o que se revela uma economia de escala.

4.2.6. Por fim, destaca-se que o TCU não condena a prática, mas impõe limites, de forma a não deturpar o instituto, conforme dispõe no Enunciado abaixo:

Enunciado Acórdão 3137/2014-Plenário

O procedimento de adesão de órgão não participante a ata de registro de preços depende de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação.

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Entrega, Local, Horários:

5.1.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, situado na Rua Monteiro Lobato n° 5550, Bairro Jardim Eldorado, telefone: (69) 3901-2948 / 3901-2948, CEP 76.811-776 - Porto Velho - RO, observando o horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 14:00 h.

5.2. Prazos/cronogramas:

5.2.1. A entrega deverá ocorrer de forma PARCELADA, conforme solicitação via requisição do Departamento/Divisão com definição da quantidade a ser fornecida pelo próprio requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

5.3. Critérios de aceitabilidade da entrega:

5.3.1. Fica terminantemente vedado a contratada entregar os materiais fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

5.3.2. Os materiais deverão possuir no ato da entrega **validade de no mínimo de 12 meses**, fornecido pelo fabricante, na forma e prazo estipulados, devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de materiais divergentes aos solicitados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, no endereço do **subitem 5.1.1**;

5.3.3. Os materiais deverão Demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens deste Termo de Referência, na forma e prazo estipulados;

5.3.4. Os materiais deverão atender às normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos materiais quando indicado;

5.3.5. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.3.6. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) esta SEMUSA/PVH/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

5.3.7. As aquisições dos materiais ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

5.3.8. Fica terminantemente vedado ao contratado entregar os materiais que sejam usados, conflitante com este instrumento de contrato, reservando-se à SEMUSA o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

5.3.9. Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) material(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de manuais na língua portuguesa, observação dos aspectos físicos dos materiais quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

5.3.10. Este instrumento determina ser obrigatório reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

5.3.11. Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS caso necessário ou INMETRO;

5.3.12. Rotulagem e Manuais: Todos os itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

5.3.13. Do Responsável Técnico: As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federal onde a fábrica está instalada;

5.3.14. O prazo de validade mínimos aceitáveis dos produtos deverá **ser equivalente a 12 (doze) meses consecutivos**, contados da data de entrega dos materiais no almoxarifado da SEMUSA;

5.4. Do Recebimento:

5.4.1. Será realizado pela Comissão de Recebimento no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da conformidade do objeto que procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portariados e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2º, Lei Federal 8.666/1993 e, será procedido na seguinte forma:

a) Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações. O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

b) Definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 05 (cinco) dias úteis, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

5.4.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

5.4.3. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

5.4.4. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens individuais da mesma marca do fabricante e com selo hidrográfico, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;

5.4.5. A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade;

5.4.6. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria;

5.4.7. Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de manutenção/reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

5.4.8. Por ocasião do recebimento, caso seja detectado que os materiais não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela contratante, realizando sua entrega no Almoxarifado da SEMUSA no endereço correspondente ao **subitem 5.1.1**;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos **materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:**

6.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6.1.2. A Licença Sanitária de Funcionamento (quando couber) da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

6.1.3. Para o **LOTE 05** (item 24 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, BOBINA 20 CM X 100M), (item 25 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, BOBINA 60 CM X 100M), (item 26 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, 7 CM X 50 M), (item 27 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, BOBINA 9 CM X 50M), **LOTE 06** (item 33 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

E FILME, BOBINA 20 CM X 100M), (item 34 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, BOBINA 60 CM X 100M), (item 35 - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, 7 CM X 50 M), (item - ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, BOBINA 9 CM X 50M)e **LOTE 11** (item 45 - PLACA DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO TAMANHO: 10CM X10CM), **a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), em consonância com a Resolução - ANVISA 16/2014;**

7. REGISTRO DA ANVISA

7.1. Para os itens que couber Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

7.2. Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

8.1. Prazo de vigência do futuro Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM). Deverão ser observadas as disposições contidas no art. 15, § 3º, III da Lei Federal 8.666/93.

9. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

9.1. As futuras contratações provenientes da Ata de Registro de Preços, durante o período de sua vigência, poderão ser instrumentalizadas por meio de instrumento de nota de empenho em substituição ao contrato, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, Ata e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo das demais obrigações decorrentes de Lei.

9.2. Os eventuais contratos firmados deverão ser a sua vigência limitada aos créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura conforme prevê o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes a legislação brasileira, bem como, as normas previstas no Termo de Referência e seus Anexos, são obrigações da CONTRATADA.

10.2. Entregar todos os Materiais constantes na Nota de empenho em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

10.3. O material deverá atender às normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado e constar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei nº. 6.360/76 e de seu regimento, caso necessário.

10.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

10.5. Emitida Nota Fiscal em duas vias deverá indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente da CONTRATADA onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Rua Dom Pedro II - S/N - Centro - CEP: 76.800-000 - Porto Velho/RO.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.6. Deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega dos materiais solicitados.

10.7. Deverá comunicar a Divisão responsável pela solicitação dos materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito, sob pena de sanções administrativas.

10.8. Deverá obedecer no ato da entrega às condições ofertadas na proposta de preço: prazo de validade e a marca do produto ofertado, o fabricante, tipo de apresentação, quantidade por embalagem e procedência do produto.

10.9. Por ocasião do recebimento provisório ou definitivo, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações dos objetos descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa CONTRATADA a providenciar a substituição dos Produtos não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contados da data do recebimento da Notificação.

10.10. O presente Termo deste instrumento determina ser obrigatório a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da Lei 8.666/1993.

10.11. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS MATERIAIS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma.

11.2. Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/1993, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações do Termo de Referência e seu (s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.

11.3. Comunicar imediatamente à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.

11.4. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

12.2. A fiscalização do fornecimento será feita por servidor ou comissão com competência para tanto, designados por autoridade competente para tanto;

12.3. A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada;

13. FORMA DE PAGAMENTO



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento dos **materiais** pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de **30 (trinta)** dias, contados da data de sua apresentação.

13.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

13.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

13.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

13.10. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

13.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT podendo ser verificadas nos sítios.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e também Registro de Preços Permanentes no âmbito do Município de Porto Velho, em seu Art. 10, § 4º.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

14.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pelo Departamento de Cotações de Preços - DECOT/SML às (fls. 540-579) dos autos, o Valor Estimado para a aquisição é de: R\$ 2.220.724.44 (Dois milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

14.2. Na licitação para Registro de Preços Permanente, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de **10%** sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até **5%** sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

15.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

15.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

15.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

16.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DOS ANEXO

18.1. É parte integrante deste Termo de Referência o seguinte Anexo:

18.1.1 ANEXO I - Descrição, quantitativos e Valores Estimados

18.1.2. ANEXO II - Descrição e Quantitativos (Mínimo e total a registrar).

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

Responsável pela elaboração LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA Assessora DGNA/SGP Matrícula N°1000718	Responsável pela revisão JELIANE GONÇALVES DA SILVA Diretora do DGNA/SGP Matrícula 180216
Aprovo nos termos da Lei VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP MATRÍCULA N° 295221	



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA- ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITENS	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
1	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO SMS DO TIPO INVÓLUCRO DE USO ÚNICO, FOLHA DUPLA, LEVE, BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG, A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 61 CM X 61 CM.	UND	1668	R\$ 2,47	R\$ 4.119,96
2	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG , A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 137 CM X 137 CM.	UND	1296	R\$ 6,80	R\$ 8.812,80
3	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, PESADO. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG , MEDINDO 51CMX51CM. A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR	UND	1344	R\$ 5,06	R\$ 6.800,64



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 76 CM X 76 CM.				
4	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDADA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG , A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 38CMX38CM.	UND	1656	R\$ 0,88	R\$ 1.457,28
5	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDADA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG . A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 91 CM X 91 CM.	UND	1332	R\$ 5,01	R\$ 6.673,32
6	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDADA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG . A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 121 CM X 121 CM.	UND	1392	R\$ 7,35	R\$ 10.231,20
7	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE. BARREIRA A	PCT	1272	R\$ 3,03	R\$ 3.854,16



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG , A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 76 CM X 76 CM.				
8	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, PESADO. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG , A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 137 CM X 137 CM.	PCT	1272	R\$ 9,67	R\$ 12.300,24
9	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, PESADO. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG . A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 38 CM X 38 CM.	PCT	1764	R\$ 2,33	R\$ 4.110,12
10	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, PESADO. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM	UND	1860	R\$ 4,38	R\$ 8.146,80



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG. A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 61 CM X 61 CM.				
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 66.506,52
LOTE 2 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
11	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 140 MM X 290 MM.	UNID	10896	R\$ 1,09	R\$ 11.876,64
12	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 160 MM X 120 MM.	UNID	8748	R\$ 0,48	R\$ 4.199,04
13	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 450 MM X 600 MM.	UNID	6864	R\$ 3,73	R\$ 25.602,72
14	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 150 MM X 200 MM.	UNID	8736	R\$ 0,96	R\$ 8.386,56
15	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A	UNID	6888	R\$ 2,67	R\$ 18.390,96



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 300 MM X 500 MM.				
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 68.455,92
LOTE 3 -AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
16	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM , INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, LARGURA DE 20 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, MATERIAL EM POLIÉSTER COM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	1378	R\$ 214,18	R\$ 295.140,04
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM , INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, LARGURA DE 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, MATERIAL EM POLIÉSTER CCOM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	1066	R\$ 311,46	R\$ 332.016,36
18	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM , INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO. MATERIAL EM POLIÉSTER COM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	994	R\$ 125,13	R\$ 124.379,22
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 751.535,62
LOTE 4 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)					
19	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM , INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, LARGURA DE 20 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, MATERIAL EM POLIÉSTER COM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	122	R\$ 214,18	R\$ 26.129,96
20	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM , INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, LARGURA E 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, MATERIAL EM POLIÉSTER CCOM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	122	R\$ 311,46	R\$ 37.998,12
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM , INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO. MATERIAL EM POLIÉSTER COM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	122	R\$ 125,13	R\$ 15.265,86
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 79.393,94
LOTE 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
22	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO	ROLO	514	R\$ 132,20	R\$ 67.950,80



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 12 CM X 100M.				
23	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 15 CM X 100M.	ROLO	910	R\$167,55	R\$ 152.470,50
24	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 20 CM X 100M.	ROLO	598	R\$ 228,51	R\$ 136.648,98
25	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 60 CM X 100M.	ROLO	419	R\$516,43	R\$ 216.384,17
26	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 7 CM X 50 M.	ROLO	346	R\$ 52,16	R\$ 18.047,36
27	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 9 CM X 50M.	ROLO	442	R\$65,59	R\$ 28.990,78
28	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 10 CM X 100M.	ROLO	502	R\$119,01	R\$ 59.743,02
29	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 30 CM X 100M.	ROLO	562	R\$ 269,80	R\$ 151.627,60
30	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 40 CM X 100M.	ROLO	695	R\$347,29	R\$ 241.366,55



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$ 1.073.229,76

LOTE 6 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)

31	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 12 CM X 100M.	ROLO	50	R\$ 132,20	R\$ 6.610,00
32	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 15 CM X 100M.	ROLO	50	R\$167,55	R\$ 8.377,50
33	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 20 CM X 100M.	ROLO	50	R\$228,51	R\$ 11.425,50
34	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 60 CM X 100M.	ROLO	25	R\$ 516,43	R\$ 12.910,75
35	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 7 CM X 50 M.	ROLO	50	R\$ 52,16	R\$ 2.608,00
36	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 9 CM X 50M.	ROLO	50	R\$ 65,59	R\$ 3.279,50
37	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 10 CM X 100M.	ROLO	50	R\$ 119,01	R\$ 5.950,50
38	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 30 CM X 100M.	ROLO	50	R\$ 269,80	R\$ 13.490,00
39	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME;	ROLO	25	R\$ 347,29	R\$ 8.682,25



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 40 CM X 100M.				
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R\$ 73.334,00
LOTE 7 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
40	LACRE 16 CM COM DUPLA TRAVA PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA. COMPRIMENTO: 16CM. COR: AZUL OU AMARELO. NUMERAÇÃO: NÃO REPETIDA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	168	R\$40,43	R\$ 6.792,24
VALOR TOTAL DO LOTE 7					R\$ 6.792,24
LOTE 8 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
41	TELA PARA IMPLANTE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO 30CM X 30CM.	UND	60	R\$ 279,19	R\$ 16.751,40
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R\$ 16.751,40
LOTE 9 -EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
42	EMBALAGEM CONFECCIONADA EM FIBRAS CONTÍNUAS 100% DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM CELULOSE, ROLO DE APROXIMADAMENTE 150 MM X 70M PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM ESTERILIZADORA A PLASMA PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO NAS LATERAIS POR MEIO DE MUDANÇA DE COR APÓS EXPOSIÇÃO DO PRODUTO.	ROLO	60	R\$ 675,42	R\$ 40.525,20
43	EMBALAGEM CONFECCIONADA EM FIBRAS CONTÍNUAS 100% DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM CELULOSE, ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 MM X 70M PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM ESTERILIZADORA A PLASMA PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO NAS LATERAIS POR MEIO DE MUDANÇA DE COR APÓS EXPOSIÇÃO DO PRODUTO.	ROLO	48	R\$ 462,50	R\$ 22.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9					R\$ 62.725,20
LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
44	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE-SACOS PLÁSTICOS PRODUZIDOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, UM MATERIAL 100% HIGIÊNICO, ATÓXICO E INODORO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO: 20 CM ALTURA: 30 CM ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGENS: PACOTE C/: 1 KG CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: MATERIAL: SACO PLÁSTICO BD (BAIXA DENSIDADE) COR: TRANSPARENTE.	PCT	48	R\$ 66,75	R\$ 3.204,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 3.204,00



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
45	PLACA DE HIDROCOLOIDE EXTRA FINO TAMANHO: 10CM X10CM. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE).	UND	48	R\$391,58	R\$ 18.795,84
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 18.795,84
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 2.220.724,44

OBSERVAÇÃO:

1.1. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS ESTÃO CLASSIFICADOS OBSERVANDO OS TERMOS DA LEI 123/06 DA SEGUINTE FORMA:

a) EXCLUSIVO - corresponde aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados exclusivamente a participação de ME/EPP, sem prejuízo de sua participação na cota reservas e na cota principal.

b) COTA PRINCIPAL - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital.

c) COTA RESERVADA - corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II - Descrição e Quantitativos dos Objetos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR 12 (DOZE) MESES
LOTE 1				
1	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO SMS DO TIPO INVÓLUCRO DE USO ÚNICO, FOLHA DUPLA, LEVE, BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG , A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 61 CM X 61 CM.	UNIDADE	834	1668
2	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG , A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 137 CM X 137 CM.	UNIDADE	648	1296
3	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, PESADO. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG , MEDINDO 51CMX51CM. A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 76 CM X 76 CM.	UNIDADE	672	1344
4	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE BARREIRA A MICROORGANISMOS,	UNIDADE	828	1656



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG , A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 38CMX38CM.			
5	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG . A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 91 CM X 91 CM.	UNIDADE	666	1332
6	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG . A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 121 CM X 121 CM.	UNIDADE	696	1392
7	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG , A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A	PACOTE	636	1272



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	SAÚDE". TAMANHO: 76 CM X 76 CM.			
8	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, PESADO. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG , A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 137 CM X 137 CM.	PACOTE	636	1272
9	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, PESADO. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG . A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 38 CM X 38 CM.	PACOTE	882	1764
10	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, PESADO. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG . A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 61 CM X 61 CM.	UNIDADE	930	1860
LOTE 2				
11	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS ; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 140 MM X 290 MM.	UNIDADE	5448	10896



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 160 MM X 120 MM.	UNIDADE	4374	8748
13	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 450 MM X 600 MM.	UNIDADE	3432	6864
14	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 150 MM X 200 MM.	UNIDADE	4368	8736
15	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 300 MM X 500 MM.	UNIDADE	3444	6888
LOTE 3				
16	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, LARGURA DE 20 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, MATERIAL EM POLIÉSTER COM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	750	1500
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, LARGURA DE 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, MATERIAL EM POLIÉSTER COM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	594	1188
18	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO. MATERIAL EM POLIÉSTER COM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	558	1116
LOTE 4				
19	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE	ROLO	282	564



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 12 CM X 100M.			
20	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 15 CM X 100M.	ROLO	480	960
21	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 20 CM X 100M.	ROLO	324	648
22	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 60 CM X 100M.	ROLO	222	444
23	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 7 CM X 50 M.	ROLO	198	396
24	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 9 CM X 50M.	ROLO	246	492
25	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 10 CM X 100M.	ROLO	276	552
26	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 30 CM X 100M.	ROLO	306	612
27	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 40 CM X 100M.	ROLO	360	720
LOTE 5				
28	LACRE 16 CM COM DUPLA TRAVA PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA. COMPRIMENTO: 16CM. COR: AZUL OU AMARELO. NUMERAÇÃO: NÃO REPETIDA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	84	168
LOTE 6				



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

29	TELA PARA IMPLANTE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO 30CM X 30CM.	UNIDADE	30	60
LOTE 7				
30	EMBALAGEM CONFECCIONADA EM FIBRAS CONTÍNUAS 100% DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM CELULOSE, ROLO DE APROXIMADAMENTE 150 MM X 70M PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM ESTERILIZADORA A PLASMA PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO NAS LATERAIS POR MEIO DE MUDANÇA DE COR APÓS EXPOSIÇÃO DO PRODUTO.	ROLO	30	60
31	EMBALAGEM CONFECCIONADA EM FIBRAS CONTÍNUAS 100% DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM CELULOSE, ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 MM X 70M PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM ESTERILIZADORA A PLASMA PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO NAS LATERAIS POR MEIO DE MUDANÇA DE COR APÓS EXPOSIÇÃO DO PRODUTO.	ROLO	24	48
LOTE 8				
32	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE -SACOS PLÁSTICOS PRODUZIDOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, UM MATERIAL 100% HIGIÊNICO, ATÓXICO E INODORO. MEDIDAS INTERNAS : COMPRIMENTO: 20 CM ALTURA: 30 CM ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGENS: PACOTE C/: 1 KG CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: MATERIAL: SACO PLÁSTICO BD (BAIXA DENSIDADE) COR: TRANSPARENTE.	PACOTE	24	48
LOTE 9				
33	PLACA DE HIDROCOLOIDE EXTRA FINO TAMANHO: 10CM X10CM. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE).	UNIDADE	24	48



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II DO EDITAL
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202-- PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS).	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.	
Objeto: -----	

ITENS	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
1	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO SMS DO TIPO INVÓLUCRO DE USO ÚNICO, FOLHA DUPLA, LEVE, BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG, A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 61 CM X 61 CM.	UND	1668			
2	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS, TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E	UND	1296			



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG , A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 137 CM X 137 CM.				
3	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, PESADO. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG , MEDINDO 51CMX51CM. A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 76 CM X 76 CM.	UND	1344		
4	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG , A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA	UND	1656		



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 38CMX38CM.				
5	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS, TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG. A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 91 CM X 91 CM.	UND	1332		
6	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS, TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG. A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 121 CM X 121 CM.	UND	1392		
7	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS, TIPO INVÓLUCRO DUPLO, LEVE. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES	PCT	1272		



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 2,0 KG , A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 76 CM X 76 CM.				
8	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, PESADO. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG , A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 137 CM X 137 CM.	PCT	1272		
9	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, PESADO. BARREIRA A MICROORGANISMOS, LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG . A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 38 CM X 38 CM.	PCT	1764		
10	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS , TIPO INVÓLUCRO DUPLO, PESADO. BARREIRA A MICROORGANISMOS,	UND	1860		



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	LÍQUIDOS E PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO, RESPIRÁVEL PERMITINDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO VAPOR E A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DOS AGENTES ESTERILIZANTES. POSSUI BAIXÍSSIMO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX. O MODELO FOLHA DUPLA COM JUNÇÃO REALIZADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA NAS EXTREMIDADES LATERAIS, EVITANDO AS PERFURAÇÕES QUANDO COSTURADA. RESISTENTE À TRAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, COM ASSEGURADO BFE DE APROXIMADAMENTE 98%. INDICADO PARA EMBALAR PACOTES DE ATÉ 5,0 KG. A EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE USO ÚNICO OBEDECE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". TAMANHO: 61 CM X 61 CM.					
LOTE 2 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
11	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 140 MM X 290 MM.	UNID	10896			
12	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 160 MM X 120 MM.	UNID	8748			
13	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 450 MM X 600 MM.	UNID	6864			



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

14	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 150 MM X 200 MM.	UNID	8736			
15	ENVELOPES AUTO-SELANTES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: 300 MM X 500 MM.	UNID	6888			
LOTE 3 -AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
16	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, LARGURA DE 20 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, MATERIAL EM POLIÉSTER COM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	1378			
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, LARGURA DE 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, MATERIAL EM POLIÉSTER COM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	1066			
18	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO. MATERIAL EM POLIÉSTER COM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	994			
LOTE 4 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
19	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, LARGURA DE 20 CM DE	ROLO	122			



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, MATERIAL EM POLIÉSTER COM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.				
20	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, LARGURA DE 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, MATERIAL EM POLIÉSTER COM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	122		
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO. MATERIAL EM POLIÉSTER COM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	ROLO	122		
LOTE 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
22	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 12 CM X 100M.	ROLO	514		
23	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 15 CM X 100M.	ROLO	910		
24	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 20 CM X 100M.	ROLO	598		
25	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 60 CM X 100M.	ROLO	419		



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

26	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 7 CM X 50 M.	ROLO	346			
27	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 9 CM X 50M.	ROLO	442			
28	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 10 CM X 100M.	ROLO	502			
29	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 30 CM X 100M.	ROLO	562			
30	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 40 CM X 100M.	ROLO	695			
LOTE 6 - EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
31	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 12 CM X 100M.	ROLO	50			
32	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME;	ROLO	50			



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 15 CM X 100M.				
33	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 20 CM X 100M.	ROLO	50		
34	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 60 CM X 100M.	ROLO	25		
35	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 7 CM X 50 M.	ROLO	50		
36	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 9 CM X 50M.	ROLO	50		
37	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 10 CM X 100M.	ROLO	50		
38	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR,	ROLO	50		



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 30 CM X 100M.				
39	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DIMENSÕES: BOBINA 40 CM X 100M.	ROLO	25		
LOTE 7 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
40	LACRE 16 CM COM DUPLA TRAVA PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA. COMPRIMENTO: 16CM. COR: AZUL OU AMARELO. NUMERAÇÃO: NÃO REPETIDA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	168		
LOTE 8 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
41	TELA PARA IMPLANTE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO 30CM X 30CM.	UND	60		
LOTE 9 -EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
42	EMBALAGEM CONFECCIONADA EM FIBRAS CONTÍNUAS 100% DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM CELULOSE, ROLO DE APROXIMADAMENTE 150 MM X 70M PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM ESTERILIZADORA A PLASMA PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO NAS LATERAIS POR MEIO DE MUDANÇA DE COR APÓS EXPOSIÇÃO DO PRODUTO.	ROLO	60		
43	EMBALAGEM CONFECCIONADA EM FIBRAS CONTÍNUAS 100% DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM CELULOSE, ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 MM X 70M PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM ESTERILIZADORA A PLASMA PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO NAS LATERAIS POR MEIO DE MUDANÇA DE COR APÓS EXPOSIÇÃO DO PRODUTO.	ROLO	48		
LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
44	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE-SACOS PLÁSTICOS PRODUZIDOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, UM MATERIAL 100% HIGIÊNICO, ATÓXICO E INODORO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO: 20 CM ALTURA: 30 CM ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGENS: PACOTE C/: 1 KG CARACTERÍSTICA DO	PCT	48		



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	PRODUTO: MATERIAL: SACO PLÁSTICO BD (BAIXA DENSIDADE) COR: TRANSPARENTE.					
LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
45	PLACA DE HIDROCOLOIDE EXTRA FINO TAMANHO: 10CM X10CM. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE).	UND	48			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso)R\$

____ (Local), ____ de ____ de 20__.

Obs: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

OBSERVAÇÃO: SE A MESMA EMPRESA VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, A CONTRATAÇÃO DE AMBAS AS COTAS DEVERÁ OCORRER PELA DE MENOR PREÇO.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO III DO EDITAL
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/20__ /SML/PVH

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e _____ (20__), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede _____, neste ato representada pelo Superintendente Municipal _____, RG. _____, SSP/RO, CPF. _____, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas: _____, **CONTRATADA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00221.2022** e homologada à fl. _____, referente o Pregão N° ____/20__ /SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal n° 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e n° 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO (EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, ENVELOPE AUTO SELANTE)**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme descrições e preços constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__ /SML/PVH, para o **REGISTRO DE PREÇOS N° ____/20__ /SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e nos Decretos Municipais n° 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal n° 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - (AROM) n° 2338 de 21.11.2018**.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente - SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS - REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lotes da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA ENTREGA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - _____", o **Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20___/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho ____ de ____ de 20__

Superintendente

Pregoeiro

Empresa do Preço Registrado
(Fornecedor)



PROCESSO: 02.00221.2022

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO III-A DO EDITAL
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

ARP N° ____/20____/SML/PVH
PROCESSO N°. 02.00221/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/20____/SML/PVH

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em obediência ao disposto no **Art. 15, § 1º do Decreto Municipal nº 15.402/2018**, segue, abaixo, relação dos licitantes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o(s) ITEM(S) a seguir indicados, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuência incluída na Ata de realização da sessão pública do pregão.

LOTE da ARP	DESCRIÇÃO	MARCA	FORNECEDOR/CLASSIFICADO QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME	ORD. CLASSIFICADO